



PROJETO DE LEI Nº 038/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – A via pública localizada entre as ruas Alemanha e Avenida Flamboyants, na Vila das Nações, dentro do perímetro urbano do Município de Tarumã, Estado de São Paulo, passará doravante a ter a seguinte denominação:

VILA DAS NAÇÕES	
Denominação Antiga	Denominação Atual
Não existia rua	Rua Chile

Art. 2º. – As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 28 de Novembro de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar a votação em Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 038/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016 “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei visa, sobretudo, dar denominação à Rua Chile, localizada entre as ruas Alemanha e Avenida Flamboyants, na Vila das Nações, passando a denominá-la, Rua Chile, tendo em vista que conforme lei anterior que fixou os limites espaciais do Município, os nomes destas também estarão associados à denominação do bairro a fim de facilitar o acesso a todos os cidadãos e visitantes, enfim de todos que precisarem se localizar no Vila das Nações.

Com esta nomenclatura fica, igualmente, associada à rua com a denominação do bairro, facilitando a localização e o acesso de pessoas, inclusive de moradores de outras localidades do Brasil, bem como ainda, facilita sobremaneira o acesso para os agentes do correio, lista telefônica, contas de água e energia elétrica.

A denominação ora pretendida tem como escopo criar facilidades a todos os munícipes de Tarumã, bem como daqueles que visitem nossa cidade, sempre na busca do desenvolvimento e melhores condições de vida para todos.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio do Município de Tarumã como um todo, aguardamos que Vossa Excelência e eminentíssimos pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.